



ASSESSORAMENTO AO GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE DA UFOPA

RELATÓRIO DE CONSULTORIA 01/2025

Maio/2025

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN	Auditoria Interna
CGIRC	Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles
CGU	Controladoria-Geral da União
CPADS	Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PNPC	Programa Nacional de Prevenção à Corrupção
PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROGES	Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
PROPLAN	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SINDTIFES	Sindicato dos Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino Superior
SITAI	Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação
TCU	Tribunal de Contas da União
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará
UGI	Unidade de Gestão da Integridade

Sumário

INTRODUÇÃO	4
RESULTADOS DOS EXAMES	5
1. ESCOPO E OBJETIVO	5
2. METODOLOGIA DO TRABALHO	5
3. RESULTADOS DO TRABALHO DE CONSULTORIA	7
RECOMENDAÇÃO	8
CONCLUSÃO	8

INTRODUÇÃO

No presente trabalho, a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) representada pela Pró-Reitoria de Planejamento Institucional (Proplan) foi quem recebeu o serviço de consultoria. O objetivo da ação foi assessorar o grupo de trabalho responsável pela elaboração do Plano de Integridade e, posteriormente, assessorar a UGI na implementação do plano.

A ação faz parte do programa 2080 – Educação de qualidade para todos, Ação: 20GK – Fomento às Ações de Graduação, Pós-graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

O referencial legal que embasa o objeto é o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2031, além das normas internas e externas que tratam do tema. A consultoria abrangeu o período de 02.01.2025 a 23.04.2025.

Esta ação de consultoria teve origem em demanda da Administração Superior através da Reitoria da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), que designou as instâncias administrativas da instituição, nos termos da Portaria nº 128/2024-Gabinete, de 14.06.2024, para formalizar o Plano de Integridade da Universidade, cabendo à Auditoria Interna (Audin) prestar consultoria, oferecendo avaliações e assessoramento, conforme estabelecido art. 2º, inciso III; art. 7º; art. 11, inciso V, alínea b, todos da Instrução Normativa MP/CGU Nº 01, de 10 de maio de 2016.

Os objetivos da consultoria foram: assessorar o grupo de trabalho na elaboração do Plano de Integridade e; assessorar a UGI na implementação do programa de integridade.

A Audin contribuiu com serviços consultivos e conhecimentos sobre o tema, trazendo informações que ajudassem nas discussões e se tornassem subsídio para as decisões.

Após análise documental sobre os normativos que regem o tema e das informações extraídas do site institucional da Ufopa, as reuniões mensais com o grupo ocorreram para discussão e alinhamento dos temas a serem tratados dentro do Plano de Integridade, com a elaboração conjunta das instâncias de um texto final do plano.

Destaca-se o comprometimento das unidades envolvidas no grupo de trabalho e seu comprometimento nas reuniões sempre buscando entendimento para o melhor alcance dos objetivos, os quais foram essenciais para contribuir com um documento bem estruturado e alinhado às melhores práticas, adaptado à realidade e às necessidades específicas da universidade, além de atender às legislações e regulamentações aplicáveis.

RESULTADOS DOS EXAMES

1. ESCOPO E OBJETIVO

A presente ação se trata de uma demanda solicitada pela Alta Administração e constava no Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2024, não sendo possível sua realização em decorrência da greve dos servidores técnicos administrativos ocorrida em 2024 o que inviabilizou a agenda dos responsáveis pela formalização do Plano de Integridade naquele ano. Desta forma, a ação foi reprogramada para execução no exercício 2025.

A reitoria da Ufopa solicitou da Audin ação específica de assessoramento ao Programa de Integridade a ser implementado na universidade, sendo reprogramada no Paint 2025 a realização do trabalho no período de 02.01.2025 a 31.03.2025. Por motivos de agenda das instâncias de integridade, o trabalho foi prorrogado até o dia 23.04.2025, entretanto, a revisão da minuta do documento foi finalizada no dia 30.04.2025.

O objetivo da consultoria foi o assessoramento ao grupo de trabalho responsável pela elaboração do Plano de Integridade da Ufopa. Em seguida, a Audin vai assessorar a UGI na implementação do Programa de Integridade por meio de monitoramento contínuo das medidas de integridade propostas no plano.

Plano de Integridade da Ufopa para 2025-2027 é um compromisso renovado com a ética, a transparência, a sustentabilidade e a autonomia. Este documento é um guia estratégico para fortalecer nossa cultura institucional e aprimorar os mecanismos de integridade já existentes.

2. METODOLOGIA DO TRABALHO

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que trata sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, instituiu como princípio da governança, dentre outros, a integridade, e estabeleceu em seu art. 19 que os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional instituíssem programa de integridade, com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção. Outro normativo, o Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, instituiu o Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (Sitai) e a Política de Transparência e Acesso à Informação, ratificando a importância da integridade na administração pública. Além disso, a Portaria da Controladoria-Geral da União (CGU) nº 57, de 04 de janeiro de 2019 que alterou a Portaria nº 1.089 de 25 de abril de 2018, previu que os planos de integridade deveriam ser aprovados pela alta administração até 29 de março de 2019, não estando obrigada a sua publicação.

O trabalho iniciou com levantamento preliminar de informações e leituras de normas internas e externas sobre o tema com intuito de conhecer as ações implementadas no âmbito de programas de integridade.

Vale ressaltar que a universidade já tinha um Plano de Integridade aprovado, porém, com data de validade de 2019-2020, disponível em: www.ufopa.edu.br/ufopa/servicos/plano-de-integridade-da-ufopa-2019-2020-2/. O plano em questão foi objeto de auditoria no exercício 2021, que resultou no Relatório de Auditoria 05/2021 com as seguintes recomendações:

Recomendação (1): Atualizar e implementar, em sua integralidade, o Programa de Integridade da Ufopa em atendimento aos normativos vigentes, atentando-se para

as disposições e critérios definidos na Portaria CGU nº 57, de 04.01.2019 e no Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade (2019).

Recomendação (2): Instituir a Unidade de Gestão da Integridade da Ufopa ou atribuir a competência para unidade previamente existente, observando os requisitos e vedações contidos na Portaria CGU nº 57/2019 e no Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade (2019) (Audin, 2021).

As recomendações não foram atendidas pela Alta Administração e por constar a presente ação de consultoria para criação e implementação de um novo plano, as recomendações foram baixadas.

Foram realizadas tratativas, inicialmente, com a reitoria da Ufopa, ainda no exercício de 2024, para definir a unidade responsável pela implementação do Programa de Integridade, sendo designadas as instâncias administrativas responsáveis pela elaboração do Plano de Integridade por meio da Portaria nº 361/2024, de 30.10.2024:

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as seguintes instâncias administrativas, no âmbito da Ação de Auditoria nº 2/2024, para formalização do Plano de Integridade desta Universidade:

- a) Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan);
- b) Ouvidoria-Geral;
- c) Comissão de Ética;
- d) Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);
- e) Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias (Cpads);
- f) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

Além disso, para atendimento ao Decreto nº 11.529/2023, a reitoria já havia designado a Proplan como UGI no âmbito da Ufopa, conforme Portaria nº 151/2024, de 10.05.2024:

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 75-A, Seção 2 – Edição Extra, pág. 1, em 20 de abril de 2022, e considerando o Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º **Designar** a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (**Proplan**) como unidade setorial vinculada ao Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal – Sitai, no âmbito desta Universidade.

Art. 2º **Atribuir à Proplan a função de gestão da integridade**, conforme atribuições dadas pelo art. 8º do supracitado Decreto. (Grifo nosso).

A Audin ficou responsável por assessorar as unidades responsáveis pela elaboração do Plano de Integridade, conforme Portaria nº 361/2024 de 30.10.2024, em seu artigo 2º:

[...]

Art. 2º A **Auditoria Interna prestará consultoria**, oferecendo avaliações e assessoramento, conforme estabelecido argo 2º, inciso III; argo 7º; argo 11, inciso V, alínea b, todos da Instrução Normativa MP/CGU Nº 01, 10 de maio de 2016. (...) (Grifo nosso).

Seguindo o que preconiza o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna (MOT) da CGU, a Audin por meio do assessoramento e da facilitação trouxe informações para facilitar as discussões e subsidiar a tomada de decisões para elaboração do documento, de modo a agregar valor e melhorar os processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da instituição.

3. RESULTADOS DO TRABALHO DE CONSULTORIA

Os trabalhos iniciaram-se, efetivamente, no exercício de 2025, com reuniões presenciais para discutir a elaboração do documento.

A equipe de auditoria reuniu-se no dia 22.01.2025, às 10 h, na sala 432 do BMT II, com as instâncias administrativas, para entender o objetivo e formalizar o planejamento da construção do Plano de Integridade, e para isso, foi apresentada a legislação sobre o tema, boas práticas sobre a integridade nas organizações públicas, modelos de planos aprovados de outras instituições e foi definido o modelo do plano a ser seguido pela Ufopa. Em seguida, foi proposta para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) a inserção em seu planejamento de ações de capacitação com o tema integridade a ser ofertada aos servidores da Ufopa. E para finalizar o dia de trabalho, foi acordado solicitar a presença da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil (Proges) para discutir medidas relacionadas ao assédio moral na instituição.

No dia 29.01.2025, às 08h30, o grupo de trabalho se reuniu para discutir as medidas de integridade que constariam no plano e cada instância de integridade apresentou medidas a serem implementadas na Ufopa, o qual foi discutido e referendado pelo grupo de trabalho. Em seguida, foi apresentado à Proges o trabalho que estava sendo realizado e inserido o tema do assédio nas discussões.

Na data do 21.02.2025, às 10 h, o grupo de trabalho recebeu os representantes do Sindicato dos Trabalhadores das Instituições Federais de Ensino (SINDTIFES) com objetivo de conhecer as demandas relacionadas ao assédio moral na Ufopa e apresentar o objetivo do trabalho. O sindicato apresentou suas demandas e dificuldades relacionadas ao fluxo de procedimentos relacionado ao assédio moral na Ufopa, dificuldade de resolução dos problemas pela demora nos processos e dificuldade de entender a responsabilidade das instâncias de integridade no atendimento e resolução dessas demandas, sendo elas: Ouvidoria, Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias (CPADS) e Comitê de Ética.

Em 02.04.2025, às 8 h, foram apresentadas as informações já inseridas no Plano de Integridade pelas unidades e definida a responsabilidade por tópico do plano. Logo após, a Audin explanou sobre o Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), e em seguida apresentou o Sistema e-Prevenção, com objetivo de analisar o estágio de implementação das práticas de integridade na instituição e avaliar possíveis ações a serem inseridas no Plano de Integridade a fim de fortalecer o combate à corrupção.

No dia 09.04.2025 estava programada reunião do grupo. No entanto, a mesma foi cancelada pela ausência justificada dos demais membros dos GT.

Em reunião ocorrida em 16.04.2025, às 9 h, foram apresentadas informações para elaboração dos itens “Estratégias de Comunicação” e “Enfrentamento ao Assédio”, onde foram propostas as ações que serão executadas de forma conjunta e as ações que serão realizadas individualmente, por unidade de integridade. Além disso, foi apresentado o calendário prévio com as capacitações para o exercício de 2025 em que constavam ações de integridade para capacitação dos gestores e conselheiros. Para as ações de Enfrentamento ao Assédio, ficou a cargo da Ouvidoria e da CPADS a elaboração de um breve texto sobre o tema para apresentação na próxima reunião.

Nos dias 23 e 30.04.2025, ocorreram reuniões com objetivo de revisar o documento, sendo que esta última definiu o texto final do Plano de Integridade.

Como um dos resultados dos serviços da consultoria, foi emitida nova portaria reconstituindo o Comitê de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles (CGIRC)

definindo sua composição, competências e a realização de reuniões ordinárias. Ressalta-se que este comitê é o responsável pela aprovação do Plano de Integridade, conforme disposto no inciso VII, do artigo 2º da citada portaria:

Art. 2º Compete ao Comitê:

[...]

VII - aprovar política, diretrizes, planos, metodologias e mecanismos para a institucionalização da gestão de riscos, controles internos, integridade e governança;

E como resultado principal deste trabalho, o Plano de Integridade 2025-2027, com as medidas que deverão ser implementadas na Ufopa para fortalecer a governança da instituição. O documento foi finalizado e deverá passar por diagramação e formatação pelo setor responsável, e, posteriormente, será apresentado ao CGIRC para aprovação em reunião prevista para acontecer em 19.05.2025.

Vale mencionar, que o resultado do trabalho foi além da formalização de um Plano de Integridade, ele trouxe discussão positiva entre as instâncias responsáveis pela elaboração do documento das medidas consideradas positivas e que são mais uma ferramenta de governança. A implementação do Plano de Integridade na instituição contribui para o fortalecimento da confiança da sociedade, a promoção da transparência e a valorização do serviço público. Ao estabelecer padrões éticos claros e mecanismos de prevenção de irregularidades, o plano favorece um ambiente organizacional mais íntegro, coeso e comprometido com o interesse coletivo. Logo, os benefícios advindos de tal ação dizem respeito ao aprimoramento da governança, ao estímulo da conduta responsável entre os servidores e a consolidação de uma gestão pública mais eficiente, justa e alinhada aos princípios da legalidade e moralidade.

Em anexo, constam a portaria acima citada e a Minuta do Plano de Integridade 2025-2027.

RECOMENDAÇÃO

Considerando que um dos objetivos da presente ação foi atendido com a elaboração do Plano de Integridade da Ufopa e que consta pendente o outro objetivo que é de assessorar a UGI na implementação das medidas propostas, por meio de monitoramento contínuo, recomendamos:

- 1 - Encaminhar cronograma de ações, após a aprovação do Plano de Integridade, para implementação do plano na instituição, de modo a assegurar a efetividade e o monitoramento das etapas previstas;
- 2 - Providenciar ampla divulgação, por meio do sitio eletrônico, do Plano de Integridade para toda a instituição.

CONCLUSÃO

Com o presente trabalho de consultoria, atingimos com êxito um dos objetivos propostos na ação, que foi de assessorar na elaboração do Plano de Integridade, oferecendo suporte técnico e estratégico ao longo de todo o processo. Contamos com a participação ativa das instâncias de integridade em todas as etapas, o que permitiu a construção de um

documento bem estruturado, adaptado à realidade e às necessidades específicas da universidade, atendendo as legislações e regulamentações aplicáveis. O documento proposto reflete o compromisso da instituição com a integridade, a ética e a transparência, consolidando um ambiente institucional pautado pelo respeito, pela responsabilidade e pela promoção contínua de valores democráticos.

O Programa de Integridade da Ufopa é uma das ferramentas de governança, tendo como um de seus objetivos assegurar que dirigentes, servidores e demais colaboradores do Órgão atuem segundo os valores, princípios éticos e padrões para cumprimento de sua missão, dentro dos limites da legalidade, da eficiência e da moralidade administrativa.

E para o atingimento do outro objeto proposto na ação, faz-se necessário a apresentação de um plano de ação pela UGI para que a Audin realize o monitoramento contínuo e assessorie, no que for possível, na implementação do plano.

A implementação do Plano de Integridade representa um passo importante no fortalecimento da cultura ética e na prevenção de riscos relacionados à integridade institucional. Reforçamos a importância da continuidade dos esforços, por meio da execução das ações previstas, da capacitação contínua dos gestores e demais servidores e da manutenção de mecanismos de monitoramento e aprimoramento constante, a fim de que as medidas de integridade possam se concretizar na instituição.

Santarém, 05 de maio de 2025.

Jackson Sousa Lima
Auditor
Siape 2043930

Lilian da Conceição Pereira
da Costa Picanço
Contadora
Siape 1965027

Felipe Arlen Silva Aguiar
Assistente em Administração
Siape 2150559

Revisão do relatório concluída em 05 de maio de 2025. De acordo, encaminha-se à Reitoria e a UGI para apresentação de Plano de Ação para o acompanhamento da implementação do Plano de Integridade.